

Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

**Portaria nº 01/2026
De 02 de janeiro de 2026**

Designa servidores para, atuarem como Agentes de Contratação e pregoeiros nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo decreto municipal nº 330, de 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que a equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Fernanda Iasmin França de Carvalho –XXX.455.175-XX

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a Equipe de Apoio, na qualidade de membros titulares:

CONJUNTO MURILO HONORATO, S/N, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

- I- Alexandre Santos –XXX.524.884-XX
- II- José Carlos Farias da Cruz Júnior – XXX.013.545-XX
- III- Klara Giovanna Farias da Cruz – XXX.058.045-XX

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
(SE), em 02 de janeiro de 2026.**

RICARDO JOSE
RORIZ SILVA
CRUZ:265887655
Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por RICARDO
JOSE RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568

CONJUNTO MURILO HONORATO, S/N, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46